



Pirassununga, 13 de Abril de 2026 | Ano 13 | Nº 153

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

Decreto

– DECRETO Nº 9.084, DE 13 DE ABRIL DE 2026 –

“Dispõe sobre a instituição do Plano Integrado de Combate a Queimadas e Incêndios, cria o Comitê Interinstitucional de Prevenção e Combate a Queimadas e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando a necessidade de estabelecer resposta coordenada e eficaz aos incêndios e queimadas que afetam o meio ambiente e a saúde pública, especialmente no período de estiagem;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 12.651/2012, da Lei Federal nº 9.605/1998, da Lei Federal nº 12.608/2012 e da Lei Municipal nº 4.006/2010;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.505/2025, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), responsável pela coordenação, em nível municipal, das ações de defesa civil, compreendendo prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de risco e desastres;

Considerando a necessidade de observância aos princípios da cooperação entre os entes federativos, nos termos da Constituição Federal;

Considerando a importância estratégica da integração entre órgãos municipais e forças de segurança para a mitigação de danos e otimização de recursos; e

Considerando o constante no Processo nº 1.121/2026,

D E C R E T A :

CAPÍTULO I

DO PLANO INTEGRADO

Art. 1º Fica instituído o Plano Integrado de Prevenção e Combate a Queimadas e Incêndios, com o objetivo de prevenir, combater, preparar e recuperar áreas afetadas pelo uso irregular do fogo.

Art. 2º O Plano será executado em 4 (quatro) fases:

I – formalização;

II – estruturação;

III – prevenção;

IV – operacionalização.

CAPÍTULO II

DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL

Art. 3º Fica criado o Comitê Interinstitucional de Prevenção e Combate a Queimadas, coordenado pela

Defesa Civil Municipal, composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – Âmbito Municipal: Defesa Civil, Guarda Civil Municipal (GCM), SAEP e Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Planejamento, Obras, Saúde, Educação e Assistência Social;

II – Forças de Segurança e Estaduais: Corpo de Bombeiros, Polícia Militar (Territorial, Ambiental e Rodoviária) e Departamento de Estradas de Rodagem (DER);

III – Instituições Federais e de Pesquisa: CEPTA/ICMBio e Universidade de São Paulo (USP - Campus Pirassununga);

IV – Sociedade Civil e Apoio Jurídico: 27ª Subseção da OAB Pirassununga e convite permanente ao Ministério Público do Estado de São Paulo;

V – Órgãos de Apoio: Transpetro, Intervias e Usinas.

Parágrafo único. A Academia da Força Aérea (AFA) e o 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Exército Brasileiro) participarão do Comitê na condição de ouvintes e órgãos consultivos, de modo a preservar sua autonomia e prontidão para o atendimento de chamados e missões de âmbito federal.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 4º Compete à Defesa Civil Municipal a centralização do banco de dados de infrações.

Art. 5º À Guarda Civil Municipal e aos demais órgãos de fiscalização competentes incumbe a lavratura de autos de infração, com a devida instrução probatória, incluindo registros fotográficos e coordenadas georreferenciadas, (GPS).

Art. 6º As penalidades aplicáveis observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.006/2010, inclusive quanto à aplicação em dobro nos casos de reincidência.

CAPÍTULO IV

DO ENCAMINHAMENTO JUDICIAL E TREINAMENTO

Art. 7º Os casos de reincidência comprovada ou de dano ambiental vultoso serão encaminhados ao Ministério Público para apuração de crimes ambientais.

Art. 8º O Comitê Interinstitucional promoverá, anualmente, exercícios simulados e ações de capacitação técnica, visando ao aperfeiçoamento contínuo dos protocolos operacionais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de abril de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS

Secretária Municipal de Governo.



Pirassununga, 13 de Abril de 2026 | Ano 13 | Nº 153

crab/.

Procuradoria-Geral do Município

Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo Administrativo: 6855/2025. Termo de Convênio: 005/2026. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Objeto: constitui objeto deste convênio oferecer serviços de prevenção, habilitação e reabilitação, promovendo cuidados em saúde a partir de projeto terapêutico especializado, desenvolvendo ações voltadas para valorização da autonomia e independência da pessoa com deficiência, conforme plano de trabalho apresentado pela conveniada (fls. 05 a 20), parte integrante desta avença, independentemente da transcrição de seus termos. O valor estimado para a execução do presente convênio está detalhado nas fls. 05/20 do Plano de Trabalho, totalizando R\$ 5.160.000,00 (cinco milhões, cento e sessenta mil reais), correspondente a R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil) mensais. O prazo de vigência deste convênio será contado retroativamente de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 10/04/2026. Dr. Valter Ciampi Neto – Procurador-Geral do Município.

Protocolo Administrativo: 1563/2026. Termo de Cessão de Uso: 002/2026. Cedente: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Cessionário: Casa de São Vicente de Paulo – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo. Objeto: veículo automotor tipo caminhonete utilitária, pertencente ao patrimônio do município nº 59095. Vigência: 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura. A presente cessão de uso é realizada com encargo, destinando-se exclusivamente à utilização do veículo no desenvolvimento das atividades socioassistenciais executadas pela CESSIONÁRIA, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A CESSIONÁRIA responde civil, administrativa e penalmente por quaisquer danos causados ao bem, ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de sua utilização. Encerrada a cessão, o bem deverá ser devolvido mediante termo de vistoria, em condições adequadas de uso, ressalvado o desgaste natural decorrente da utilização regular. Data da Assinatura: 10/04/2026. Dr. Valter Ciampi Neto – Procurador-Geral do Município.

Protocolo Administrativo: 1563/2026. Termo de Cessão de Uso: 003/2026. Cedente: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Cessionário: Associação Socioambiental Sementes do Amanhã – ASA 2. Objeto: veículo automotor tipo caminhonete utilitária, pertencente ao patrimônio do município nº 59094. Vigência: 5 (cinco)

anos, contados da data de sua assinatura. A presente cessão de uso é realizada com encargo, destinando-se exclusivamente à utilização do veículo no desenvolvimento das atividades socioassistenciais executadas pela CESSIONÁRIA, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A CESSIONÁRIA responde civil, administrativa e penalmente por quaisquer danos causados ao bem, ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de sua utilização.

Encerrada a cessão, o bem deverá ser devolvido mediante termo de vistoria, em condições adequadas de uso, ressalvado o desgaste natural decorrente da utilização regular. Data da Assinatura: 10/04/2026. Dr. Valter Ciampi Neto – Procurador-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Protocolo Administrativo nº 4304/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. Termo de Fomento nº 002/2026. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga. Entidade: Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA. Objeto: aquisição de materiais permanentes para melhoria da estrutura da OSC, visando melhorar o atendimento prestado às crianças e adolescentes atendidas. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 10/04/2026. Valter Ciampi Neto – Procurador-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Protocolo Administrativo nº 4305/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. Termo de Fomento nº 003/2026. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga. Entidade: Casa de São Vicente Obra Unida À Sociedade de São Vicente de Paulo. Objeto: compra de bens permanentes para a I.L.P.I CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: até 12 meses, a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 10/04/2026. Valter Ciampi Neto – Procurador-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Administração

Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Processo Administrativo: 1608/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 11/26, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso II. **Proponentes:** 3 (três). **Homologação e Ratificação:** 09/04/2026. **Empresa Adjudicada e Contratada:** ENGSEGTRAB CURSOS E

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 13 de Abril de 2026 | Ano 13 | Nº 153

TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA. **Ordem de Serviço nº:** 173/2026. **Valor:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). **Emissão:** 13/04/2026. **Condições de Fornecimento:** conforme Termo de Referência. **Objeto:** Serviço especializado em engenharia de segurança em medicina do trabalho. - Carlos Alberto de Azevedo – Secretário Municipal de Administração.

Protocolo Administrativo: 4526/25. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 23/25. **Contrato nº** 104/25. **Contratada:** RKM SISTEMAS LTDA ME. **Apostila:** fica atualizada a classificação orçamentária e vinculada ao referido contrato conforme segue: **12.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Rubrica Orçamentária: 10.301.2016-2.014 – F01. **Homologação:** 13/4/26. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em licenciamento do sistema de gestão em saúde e plataforma web.

Protocolo Administrativo: 4957/25. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 53/25. **Contrato nº** 70/25. **Contratada:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC. **Apostila:** fica atualizada a classificação orçamentária e vinculada ao referido contrato conforme segue: **13.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – Rubrica Orçamentária: 08.244.4002-2.015 – F95 – Código de Aplicação: 500.0074; Rubrica Orçamentária: 08.244.7015-2.015 – F95 - Código de Aplicação: 500.0088; Rubrica Orçamentária: 08.244.4002-2.015 – F05 - Código de Aplicação: 500.0038;. **Homologação:** 9/4/26. **Objeto:** contratação direta do Sistema "S", para prestação de oficinas para servidores e usuários da Assistência Social, acompanhados pelos CRAS São Pedro, CRAS Santa Fé, CCI e CREAS.- Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no âmbito da revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), conforme Contrato nº 047/2025, CONVOCA a população em geral, representantes de entidades, associações e demais interessados para participarem da Audiência Pública destinada à apresentação da versão preliminar do referido Plano.

- Data: 28 de abril de 2026 (terça-feira)
- Horário: 18h00
- Local: Auditório do Paço Municipal – Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP

A audiência pública constitui etapa essencial do processo participativo, garantindo transparência e atendimento às diretrizes estabelecidas para a elaboração do Plano.

Informa-se que a versão preliminar do PMGIRS será disponibilizada previamente para consulta pública no site oficial da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Pirassununga, 13 de abril de 2026.

Leonardo Henrique de Carvalho Ventura
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SAEP

TERMO ADITIVO 017/2026

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2025. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: AUTO POSTO J. PENA LTDA. OBJETO Fornecimento de Combustível Fica reajustado o valor do litro do Oleo Diesel S-500. Passando seu valor de R\$ 6,37 para R\$ 7,08, conforme despachos exarados no processo licitatório 1070/25, Modalidade Pregão Eletronico 21/2025. Pirassununga, 10 de abril de 2026 Pedro Westphal Nunes – Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

Extrato Termo de Adjudicação e Homologação Processo Administrativo nº 507/2026 Leilão Público nº 001/2026

O Superintendente do **Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP**, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, bem como o relatório final apresentado pela Leiloeira Oficial, Sra. Marilda dos Santos Ribas, matrícula JUCESP nº 1120, referente ao Leilão nº 001/2026: **ADJUDICA** o objeto do presente certame aos licitantes que apresentaram as maiores ofertas para os **lotes 01, 02, 03, 05 a 23, e 25 a 29**, conforme discriminado na Ata de Encerramento e respectivo mapa de lances. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Leilão Público nº 001/2026**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, uma vez que o certame foi conduzido em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Edital. **DECLARAR FRACASSADOS** os **lotes 04 e 24**, por ausência de lances/propostas válidas durante a sessão pública realizada em

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 13 de Abril de 2026 | Ano 13 | Nº 153

31/03/2026.

LEI Nº 6.585. 13 DE ABRIL DE 2026

AVISO DE DISPENSA

Dispensa eletrônica nº 012/2026. Processo Administrativo nº 463/2026. Objeto: Aquisição de kit bomba de abastecimento elétrica para óleo diesel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 13 de abril de 2026. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 14 de abril de 2026 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 17 de abril de 2026. Pirassununga, 13 de abril de 2026. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

Visa denominar a Rua 02 do Loteamento Jardim Marília II de Eduardo Nori. **WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro no § 3º do Artigo 37, da Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei:** **Artigo 1º** Fica denominada de Eduardo Nori, a Rua 02 no Loteamento Jardim Marília II, neste Município. **Artigo 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 13 de abril de 2026. **Wallace Ananias de Freitas Bruno- Presidente**

FIM DA EDIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 02/2026. Processo Administrativo: 80/2026. Pregão Eletrônico: 01/26. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas do SAEP. Proponentes: 30. Ata de Registro de Preços nº 13/26. Compromissária: LICITA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 13/04/26. Pedro Westphal Nunes - Superintendente.

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

Processo de Licitação nº 33/2026 – Credenciamento – Contrato nº 12/2026 – Contratada: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. – **Objeto:** Prestação de serviços de administração de benefício de auxílio-alimentação, por meio de CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E TARJA MAGNÉTICA, de modelos aberto e fechado, que poderá ser utilizado para pagamento de gêneros alimentícios em hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, padarias, comércio de laticínios e/ou frios, açougues, peixarias, hortimercado, armazéns e assemelhados, para os servidores da Câmara Municipal de Pirassununga – **Valor Global:** R\$ 27.216,00 (vinte e sete mil, duzentos e dezesseis reais) – Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Pirassununga, 10 de abril de 2026. **Wallace Ananias de Freitas Bruno – Presidente.**